

PORTARIA Nº PI/ 122/2019

Designa Vogais Titulares e Suplentes para proferirem decisões singulares.

O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo 1º do art. 42, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, e, de modo especial, nos incisos IX e XV do art. 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 27 de julho de 2019,

RESOLVE:

a) Designar os Vogais listados abaixo, para proferirem o deferimento dos atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis sujeitos a decisão singular, não previstos no art. 41 da supracitada Lei:

Vogais Titulares: Antônio César Ribeiro (UNIAO), Antônio de Pádua Ubirajara e Silva (CORECON), Francisco de Paula Becattini Filho (FECOMERCIO), Inácio Lins de Resende Reis (FAEMG), José Ailton Junqueira de Carvalho (OCEMG), José Epiphânio Camillo dos Santos (ACMINAS), Marcos Innecco Corrêa (CDLBH), Maria Aparecida da Conceição Rossi (OABMG), Nourival de Souza Resende Filho (CRA), Rosa Maria Abreu Barros (CRC), Scheilla Nery de Souza Queiroz (FIEMG), Raymundo de Almeida Vianna (FIEMG), Frank Sinatra Santos Chaves (FCDL) e Wellington Mumiç (FIEMG); e,

Vogais Suplentes: Carlos Alberto Homem (FIEMG), Davidson Luiz Cardoso (UNIAO), Evaldo Moreira de Matos (OCEMG), Fernanda Nogueira Gil (CRC), Gustavo Aguiar Pinto (CORECON), José de Oliveira Barboza (FCDL), Lúcio Emílio de Faria Júnior (FECOMERCIO), Pedro Paulo Moreira Rodrigues (FAEMG), Ralph Luiz Perrupato (FIEMG), Rodrigo Silva Fernandes (FIEMG), Rosendo Magela Reis (CRA), Sérgio Bruno Zech Coelho (ACMINAS), Vilson da Silva Mayrink (CDLBH) e Wesley Barbosa Chalef (OABMG)

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

c) Ficam convalidados os atos praticados pelas senhoras e senhores vogais, no período compreendido entre 20 de setembro de 2019, data da edição da Lei até o dia 2 de outubro de 2019, cujo regime de competência passou do rito ordinário para o sumário.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.


Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Rua Sergipe, 64 – Boa Viagem
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-170
www.jucemg.mg.gov.br